



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de agosto de 2018.

MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL Nº 030. / 2018.

Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos na conta: CREAS e CRAS.

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;

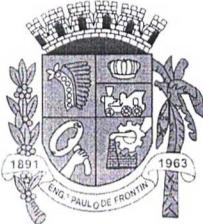
Jauldo de Souza Balthazar Ferreira
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 09/08

APPROVADO
Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 09/08

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 31/08/2018
Hora: 16:30
ASS. José Marcos Fontes Tregan
Chefe de Gabinete
Mat: 230/17
CMEPP

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 413 de 31/08/18
Livro nº 09 Flº 3738
ASS. Walter Lira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 070 de 27 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1FB de 31/08/18
Livre nº 04 Flº 3738
ASS. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003 - CRAS	2..412	3.3.90.30.00.00.00.00.0003	8.000,00
04	01	8	244	0003 - CRAS	2..412	3.3.90.36.00.00.00.00.0003	1.840,00
04	01	8	244	0003 - CRAS	2..412	3.3.90.39.00.00.00.00.0003	5.000,00
04	01	B	244	0003 - CRAS	2.412	4.4.90.52.00.00.00.00.0003	10.000,00
						TOTAL	24.840,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003- CREAS	2..413	3.3.90.30.00.00.00.0003	2.000,00
04	01	8	244	0003-CREAS	2.413	3.3.90.36.00.00.00.0003	1.180,00
04	01	B	244	0003 - CREAS	2.413	3.3.90.39.00.00.00.0003	2.000,00
04	01	B	244	0003 - CREAS	2.413	4.4.90.52.00.00.00.0003	13.000,00
						TOTAL	18.180,00

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
CREAS - 7539-6	18.180,00		
CRAS - 7538-8	24.840,00		
		Excesso de Arrecadação	43.020,00
TOTAL	43.020,00	TOTAL	43.020,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

APROVADO

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 10/09/18

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 2ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 10/09/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 030/2018.

Ementa: Projeto de Lei N° 030/2018 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 43.020,00, oriundo de excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função de créditos na conta CREAS e CRAS.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 030/2018, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 43.020,00, oriundo de excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função de créditos na conta CREAS e CRAS.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 3 de setembro de 2018.

Alex Papa Alves
Presidente das C.L.J.R.F. E.C.F.O

Jefferson Adriano Gomes Moreira

Júlio Cesar da Silva Sereno

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1493/2018 Data 31/08/18

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 030/2018.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: ____ / ____ / ____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____ / ____ / ____
Da Mesa para: _____ Em: ____ / ____ / ____

Recebido pela Comissão em ____ / ____ / ____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____ / ____ / ____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____ / ____ / ____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 1º. votação.
em 10 de setembro de 2018.

Foi aprovado por unanimidade em 2º. votação em
20 de setembro de 2018.